



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo so Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- * Zelar pela limpeza e organização dos ambientes, materiais e equipamentos utilizados nas atividades;
- * Controlar a frequência e o desenvolvimento dos usuários na execução das atividades internas e externas, comunicando à equipe técnica eventuais problemas;
- * Informar e discutir com os usuários os direitos socioassistenciais e suas respectivas legislações;
- * Informar ao gerente sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de risco, consumo de drogas, violência, abandono, negligência, abuso sexual, maus-tratos e gravidez;
- * Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Aux. Administrativo	40h Semanais	Nível Médio

Competências: Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

Atribuições:

- * Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica a fim de garantir o fluxo de informações;
- * Participar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- * Auxiliar nos processos administrativos de compras, estoques e organização do serviço;
- * Realizar serviços externos quando designado;
- * Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- * Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizado pela SMADS;
- * Participar do preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros.

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
01 – Cozinheiro	40h Semanais	Ensino Fundamental

Competências: Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.

Atribuições:

- * Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo so Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

- * Executar as tarefas de pré-preparo e de preparo de refeições a ele designadas;
- * Realizar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa, entre outros;
- * Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de uso.

Atribuições na limpeza, manutenção, vigilância e apoio geral:

- * Executar e manter serviços de manutenção, higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- * Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário;
- * Apoiar a equipe de trabalho em atividades rotineiras a fim de manter o bom atendimento aos usuários

Quantidade/Função	Carga Horária	Escolaridade
03 – Agente Operacional	40h Semanais	Alfabetizado

Competências: Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.

Atribuições na cozinha:

- * Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- * Executar as tarefas de pré-preparo e de preparo de refeições a ele designadas;
- * Realizar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa, entre outros;
- * Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de uso.

Atribuições na limpeza, manutenção, vigilância e apoio geral:

- * Executar e manter serviços de manutenção, higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- * Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário;
- * Apoiar a equipe de trabalho em atividades rotineiras a fim de manter o bom atendimento aos usuários

Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:

Conforme orientação técnica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade CEDESP Biasi, pautará a vinculação das suas ações, tendo como referência as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo so Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Nacionais: LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica, CRAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, na Lei nº 13.019 2014 (MROSC), no Manual de Parcerias da SMADS, Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, bem como gestão integrada de serviços e setores públicos, e ou outros benefícios que lhe for típico e ou de direito.

Cadastro de usuários

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados dos usuários e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Portaria Nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O serviço CEDESP deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada

O serviço deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES

- Percentual de usuários que concluíram o curso em relação a meta conveniada (semestral)- Meta 95% ou mais.
- Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos que frequentam o ensino formal durante o trimestre- Meta 100%
- Percentual médio de pessoas com deficiência durante o trimestre. Meta de 5% ou mais.
- Percentual de usuários que possuam perfil para PTR, ingressantes no trimestre, e que foram encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda.- Meta 100%

Também através de:

- Relatório de Atividades Mensal;
- Relatório Semestral de Execução do Objeto da Parceria;
- Relatório de Visitas Técnicas;
- Sistema de Avaliação Contínua para usuários e famílias (formulário eletrônico);
- Avaliação com os profissionais do serviço realizada nas Paradas Pedagógicas.
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF;
- Ficha de Prosseguimento dos Usuários;

DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

- a. - O trabalho com a família: possibilitar o desenvolvimento, a autonomia e fortalecimento da função protetiva das famílias usuárias;
- b. - propiciar o fortalecimento do convívio, familiar e comunitária bem como garantir o acesso as redes setoriais e socioassistenciais.
- c. - Realizando atividades individualizadas à Família objetivando a superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia.
- d. - Prevendo na programação: o acolhimento, a escuta, a visita domiciliar; orientação e



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

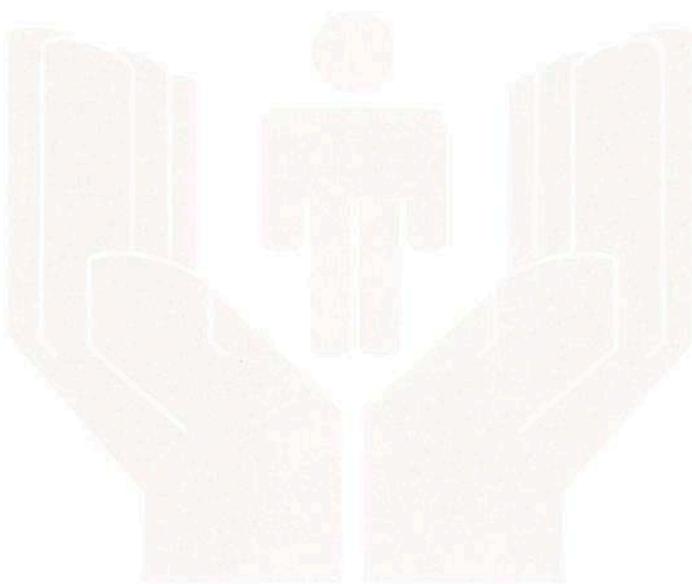
Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Projeto, promover também:

Encontros com a Família em datas comemorativas prevista no Calendário da OSC:
Festas Temáticas, Jantar com a Família, além de Reuniões para troca de ideias, Sarau entre outras atividades culturais e de lazer.

f. - Também oportunizará em roda de conversa, temas referentes à vida social do usuário podendo se abordar temas de relevância e de interesse tais como: Direitos Humanos, Saúde, Meio Ambiente, Profissão e Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer.





Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi''

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Federal Lei N° 3.241

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Também em consonância com as diretrizes técnicas definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Ministério da Cidadania, a SMADS adota a metodologia participativa, a qual será seguida a mesma, que tem como princípio teórico a construção do conhecimento que foca:

- a) No usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento;
- b) Na horizontalidade do processo educativo, baseada no “diálogo” entre diversos atores sociais;
- c) Na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- d) Na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera “transmissão” do conhecimento científico;
- e) Que o ser humano é por natureza um “ser inacabado”, pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.
- f) Proporcionar avanço além da escolaridade padrão numa formação técnica básica que o prepare para o mundo do trabalho, incentivando-o a participação na vida pública;
- g) Facilitar a convivência e a superação de demandas, num movimento dinâmico de rede com outras políticas setoriais afins, como serviços da
- h) educação, da saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e trabalho ofertado no território e ou região, a fim de trabalhar para a garantia de direitos.
- i) Na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- j) Na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera “transmissão” do conhecimento científico;
- k) Que o ser humano é por natureza um “ser inacabado”, pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.
- l) Proporcionar avanço além da escolaridade padrão numa formação técnica básica que o prepare para o mundo do trabalho, incentivando-o a participação na vida pública;
- m) Facilitar a convivência e a superação de demandas, num movimento dinâmico de rede com outras políticas setoriais afins, como serviços da
- n) educação, da saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e trabalho ofertado no território e ou região, a fim de trabalhar para a garantia de direitos.



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo so Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas setoriais, no âmbito territorial, articulando com o CAT es (Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo) considerando que a formação profissional é um direito de cidadania que dá autonomia e inserção no mundo do trabalho.

A OSC BIASI hoje se encontra articulada com outros setores da Rede de Assistência, com o objetivo de oportunizar melhorias na qualidade de vida de seus assistidos e diante das demandas que lhe surgem providencia encaminhamentos nas diversas Áreas: Educação, Saúde, Trabalho e Lazer, bem como se articula junto ao seu voluntariado para encaminhamentos mais específicos.

O Serviço deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

O trabalho de encaminhamento junto a postos de saúde para tratamentos específicos e Serviços de acompanhamento psicológicos (CAPS).

O trabalho de parceria com as escolas de forma a facilitar o ingresso dos adolescentes evadidos do sistema de educação para assistência em forma de encaminhamento.

O contato com programas de **Jovem Aprendiz** para o ingresso no mundo do trabalho e possibilidades de emprego para os adultos junto aos colaboradores da Instituição.

Bem como encaminhamento ao:

Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), que tem como finalidade cadastrar e oferecer aos desempregados e trabalhadores em situação de vulnerabilidade, vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e auto emprego, além de prestar os seguintes serviços de atendimento ao cidadão:

- formalização do Microempreendedor Individual (MEI)
- orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e microempreendedor individual
- programas sociais voltados à inserção socioeconômica
- programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo

Realizar também:

- Uma atividade semestral que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território;
- Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial;
- Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial.
- Articulações intersetoriais a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Tendo como metas:

- Identificar, mapear e manter atualizada a relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

Cabe ainda ao gestor do serviço a articulação com a rede de serviços socioassistenciais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso aos serviços socioassistenciais não se restrinja à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

Fluxos e procedimentos:

Para o Programa de Transferência de Renda Ação Jovem:

Os usuários na idade de 15 a 24 anos, inseridos no serviço, deverão fazer parte do Programa Ação Jovem, benefício de transferência de renda que tem como objetivo promover a inclusão social dos jovens, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo nacional. Caberá ao serviço proporcionar 80 horas de ações denominadas complementares, como parte dos pré-requisitos para o recebimento do benefício, durante o tempo em que estiver matriculado no mesmo, em cumprimento de todo curso (440 horas diurno ou 330 horas noturno).

O serviço deverá informar aos usuários os critérios de elegibilidade e de condicionalidades para participar do Programa.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Descrição de receita de receitas expressa pelo valor da parcerias (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

Valor mensal (sem isenção da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for o caso:
R\$ 89.849,40

Valor Anual ou período (valor mensal x quantidade de meses de exercício):
R\$ 1.078.192,80

Valor Total da Parceria (valor mensal X 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):
R\$ 5.390.964,00

Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD



SAS

NOME DA OSC

Registrada na

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

NORTE

C.N.P.J. 06.559.725/0001-44

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CÔNEGO LUIZ BIASI

NOME FANTASIA

CEDESP BIASI

TIPOLOGIA

SCFV

EDITAL

045/SMADS/2020

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO

6024.2020/000271-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL

X

OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL

OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	93.449,25
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	93.449,25

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	164.415,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	59.263,71	0,00	59.263,71
Outras Despesas (<i>incluir valor mensal de IPTU</i>)	34.185,54	0,00	34.185,54
VALOR MENSAL	93.449,25	0,00	93.449,25
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	93.449,25	0,00	93.449,25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCRIVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RECURSOS HUMANOS	37.162,93
	RE	ENCARGOS SOCIAIS	14.084,74
	RE	FUNDO PROVISIONADO	8.016,04
	OD	CONCESSIONÁRIAS	6.000,00



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo so Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

	OD	ALIMENTAÇÃO	18.185,54
	OD	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	5.000,00
	OD	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	2.000,00
	OD	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	1.500,00
	OD	MANUTENÇÃO E REPARO DOS BENS PERMANENTES	1.500,00

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO

Observações:

1 - O **CÓDIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	6.555,36
ASSISTENTE TÉCNICO II	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.427,01
TÉCNICO ESPECIALIZADO - PANIFICAÇÃO	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
TÉCNICO ESPECIALIZADO - MODA/DESIGN	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
TÉCNICO ESPECIALIZADO - INFORMÁTICA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
TÉCNICO ESPECIALIZADO - PRÁTICAS ADM.	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
TÉCNICO ESPECIALIZADO - CIDADANIA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
TÉCNICO ESPECIALIZADO - CIDADANIA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	3.089,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	1.885,28
COZINHEIRA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	1.755,38
AGENTE OPERACIONAL-AUX.COZINHA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	1.579,36
AGENTE OPERACIONAL-AUX.LIMPEZA	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	1.602,42
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO/NOTURNO	40 HS SEMANAIS	1.820,94
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			37.162,93

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRÍÇÃO	VALOR



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
37162,93	21,57%	8.016,04

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	BENS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO (CONFORME DISCRIMINADO NO PLANO DE TRABALHO)	164.415,00

Data: 23/03/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

VALDIR NICODEMO MARTINI

Nº do RG: 2.675.138-0 [REDACTED] Nº do CPF: 002.498.668-20

Assinatura:

7.3. Descrição das despesas que serão rateadas

(Utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

7.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Direto

7.3.2. Descrição da (s) despesa(s):

- a) ENEL – energia elétrica
- b) Encargos Sociais FGTS/PIS

7.3.3. Unidades envolvidas:

- a) CCA Aquarela Biasi / CEDESP Biasi / CEI Biasi
- b) CCA Aquarela Biasi / CEDESP Biasi / CEI Biasi



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto Nº 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

7.3.4. Valor total da despesa:

- a) R\$ 5.431,53
- b) R\$ 15.633,73

7.3.5. Valor do rateio por unidade:

- a) R\$ 1.810,51
- b) R\$ 3.236,80

7.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

- a) R\$ 5.431,53 : 3 = R\$ 1.810,51
- b) CCA R\$ 2.382,59; CEDESP R\$ 3.236,80 ; CEI R\$ 10.014,34

Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

Tipo da despesa (custo direto ou indireto)

Descrição da(s) despesa(s):

Unidades envolvidas:

Valor total da despesa:

Valor do rateio por unidade:

Memória de cálculo utilizado para rateio:

OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS?2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019

(X) não solicitaremos verba de implantação

() solicitarei verba de implantação no valor de: R\$

CONTRAPARTIDAS:



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promocão Social de São Paulo no Nº 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

Observação: este planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC

SAS	Vila Maria/Vila Guilherme
TIPOLOGIA	CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
NOME FANTASIA	CEDESP BIASI
EDITAL	045/smads/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0010201-9
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018/0004504-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Ben:

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COMPUTADORE SAMSUNG- MONITOR, MOUSE, TECLADO E CPU	UN	37	600.00	22,200.00
IMPRESSORAS EPSON L355	UN	4	400.00	1,600.00
APARELHOS TELEFÔNICOS – COM FIO	UN	4	40.00	160.00
APARELHO TELEFÔNICO PABX-INTERBRAS 7301	UN	1	150.00	150.00
MAQUINAS DE COSTURA RETA – SINGER 191-D20	UN	11	600.00	6,600.00
MAQUINA OVERLOQUE INDUSTRIAL	UN	5	645.00	3,225.00
MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL	UN	2	1,240.00	2,480.00
MAQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL	UN	1	3,000.00	3,000.00
MAQUINA BOTONEIRA INDUSTRIAL SINGER	UN	1	4,500.00	4,500.00
FERRO DE PASSAR - ARNO	UN	2	90.00	180.00
GABINETE FECHADO AÇO INOX 1000 mm (ELVI)	UN	1	1,000.00	1,000.00
COIFA 1000 mm (ELVI)	UN	1	1,200.00	1,200.00
COIFA 2500 mm (ELVI)	UN	1	1,300.00	1,300.00
LAVADO INOX C/ COLUNA E PEDAL (ELVI)	UN	1	500.00	500.00
MICROONDAS PANASONIC	UN	2	300.00	600.00
GELADEIRA BRASTEMP FROST FREE	UN	1	2,000.00	2,000.00
GELADERIA GENERAL ELETTRIC (GE)	UN	1	1,200.00	1,200.00
CHAPA QUENTER A GÁS SOBREPOR 700 mm (ELVI)	UN	2	700.00	1,400.00
AMASSADEIRA ESPIRAL FAE - 25 MD 220 V (FERRI)	UN	1	5,900.00	5,900.00
CILINDRO MÉDIO FCM – 02 MD 220- 380 V (FERRI)	UN	1	6,500.00	6,500.00
BATEDEIRA FBT – 200 MD – 220/38 (FERRI)	UN	1	3,400.00	3,400.00
MODELADORA – FMD-MD 220- 380V – (FERRI)	UN	1	2,500.00	2,500.00
FORNO IND . GAS GLP COMBINADO CG 6 220 V (PRATICA)	UN	2	7,500.00	15,000.00
LAVALOUÇAS TWISTER 220 (Netter)	UN	1	3,000.00	3,000.00
DIVISORA DE MASSA (FRIGO)	UN	1	900.00	900.00
CAMARA FRIGORÍFICA MODULAR (SÃO RAFAEL)	UN	2	10,000.00	20,000.00
REFRESCUEIRA CCR	UN	1	700.00	700.00
TAMPO DE INOX DE ENCC E PRAT INF GRAD 1400 MMM (ELVI)	UN	1	500.00	500.00
TAMPO INOX C/ CUBA 1000 MM (ELVI)	UN	1	900.00	900.00
ESTRADO PARA APOIO TAMPO GRANDE CO, 02 GAVETAS 1900 MM (ELVI)	UN	2	1,000.00	2,000.00
ESTRADO PARA APOIO TAMPO GRANDE COM 02 GAVETAS 2400 MM (ELVI)	UN	3	1,200.00	3,600.00
BATEDEIRA PLANETARIA(FRIGO)	UN	1	300.00	300.00
ESTRUTURA DE APOIO NT – 200/210/R2 (NETTER)	UN	1	500.00	500.00
MÓVEL DE MADEIRA CAIXA 2070 MM (ELVI)	UN	1	1,000.00	1,000.00
ESTANTES GRADEADAS 05 PLANOS 800 MM (ELVI)	UN	3	600.00	1,800.00
BALANÇA TOLEDO MOD Prix III (NAVARRO)	UN	1	300.00	300.00
BALANÇA TOLEDO MOD. PRIX (NAVARRO)	UN	1	1,500.00	1,500.00
ESTANTES PARA ASSADEIRA DE 5 TIRAS (MAFRAN)	UN	2	500.00	1,000.00
MESAS PARA 04 LUGARES	UN	4	500.00	2,000.00
MESAS REDONDAS PARA 06 LUGARES	UN	2	700.00	1,400.00
CORTADOR DE FRIOS FILIZOLA	UN	2	700.00	1,400.00
REFRIGERADOR (A E R)	UN	1	12,000.00	12,000.00
APARELHO DE AR CONDICIONADO	UN	4	2,000.00	8,000.00
BANQUETAS ALTAS EM MADEIRA	UN	6	90.00	540.00
CADEIRAS MADEIRA	UN	32	90.00	2,880.00
FRIZZER CONSUL CONGELAMENTO HORIZONTAL	UN	2	1,500.00	3,000.00
RPROCESSADOR DE ALIMENTOS – SKYMSEN	UN	1	900.00	900.00
MOEDOR DE CARNES HOBART - INDUSTRIAL	UN	1	500.00	500.00
LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POLI -	UN	1	600.00	600.00
MESA DE SOM (BRASIL AUDIO)	UN	1	200.00	200.00
CAIXAS DE SOM (BRASIL AUDIO)	UN	2	300.00	600.00
CORTADORA DE FRIOS – FILIZOLA	UN	2	900.00	1,800.00
PROJETOR EPSON (BRASIL AUDIO)	UN	2	1,500.00	3,000.00
TELA ELÉTRICA (BRASIL AUDIO)	UN	1	400.00	400.00
TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR COM TRÍPE	UN	1	600.00	600.00
TOTAL		121	91.645,00	164.415,00

Contrapartida de Servicos

Contrapartida de serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 90.564

Registrada na Secretaria de Promoção Social de São Paulo no N° 3.186

C.N.P.J. 46.533.725/0001-46

TOTAL	0	0	0
-------	---	---	---

Contrapartida de Valores		
Finalidade	Valor	Frequencia
TOTAL	0	

Data 3/16/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

Valdir Nicodemo Martini

Nº do RG: 2.675.138-0

Nº do CPF:

002.498.668-20

Assinatura:

QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

Parcela única

Valor da Verba de Implantação: R\$

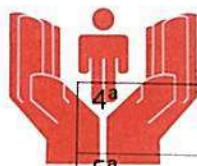
Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$

Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$

Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$

Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para inicio da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
2 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
3 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00



Centro de Promoção Social ``Cônego Luiz Biasi``

Utilidade Pública Municipal Decreto N° 17.499

Utilidade Pública Estadual Lei N° 3.344

Utilidade Pública Federal Decreto N° 1.465

Registrada na Secretaria de Promoção Social do São Paulo sob N° 3.186

C.N.P.J.: 46.533.725/0001-46

4 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
5 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
6 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
7 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
8 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
9 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
10 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
11 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
12 ^a	93.449,25	0,00	164.415,00	0,00
TOTAL	1.121.391,00	0,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Obs: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro e o mês de término de vigência da parceria.

11 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.